



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 126/2.019.

Em 7 de março de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 28/2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 412/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 28/2019- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI Nº 3.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1994 QUE TEVE A REDAÇÃO MODIFICADA PELA LEI Nº 6.655, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 045

AUTÓGRAFO Nº 412/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 28/2019, DE 6 DE MARÇO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI Nº 3.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1994 QUE TEVE A REDAÇÃO MODIFICADA PELA LEI Nº 6.655, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 28/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. O caput do art. 15 da Lei nº 3.177, de 3 de novembro de 1994, alterado pela Lei nº 6.655, de 6 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

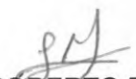
“ART. 15. Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, poderá a empresa beneficiada hipotecar, dar em alienação fiduciária ou em garantia a instituições financeiras ou bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à construção, instalação e expansão do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do município de Birigüi.

.....”

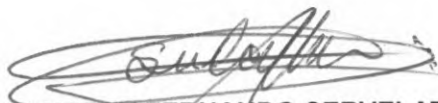
ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos seis de março de dois mil e dezenove.


FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.


LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.